



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

**PORTARIA Nº 391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aderir ao horário especial funcionamento estabelecido na Portaria nº 2.758, de 17.11.2022 da Reitoria deste Ifes.

Art. 2º Estabelecer, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023, o horário especial de funcionamento no Ifes – Campus Piúma, de 7h às 13h, em virtude de redução da demanda de serviço no período e férias acadêmicas, observando-se a uniformidade e a adequação dos horários de maior atendimento ao público externo, e justificando-se as excepcionalidades.

Art. 3º Determinar que os servidores realizem a compensação das horas não trabalhadas conforme estabelecido na Portaria nº 2.758, de 17.11.2022 da Reitoria deste Ifes.

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma  
Portaria nº 1980, de 22/11/2021  
Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21